

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 311/2019

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 AO SR. PAULO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **PAULO MOREIRA**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 3º, parágrafo único, combinado com o artigo 72 parágrafo único da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40 parágrafo 2º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 3º parágrafo único da EC/47 e artigo 72 parágrafo único da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Nova Andradina (MS), 29 de outubro de 2019.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 205/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 205/2018, celebrado com a Empresa NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 151/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINE SANTI BRAMBILA NANTES CONFORME AUTOS N 0802436-13.2015.8.12.0017**. Tendo como FORNECEDOR (es): CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65, vigência 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 21 de Outubro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 014/2019, Objeto: **Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos, pelo período de 12(doze) meses**. Tendo como FORNECEDOR (ES): **CRISTIANE DOS SANTOS ZAMBOTTI CACERES, sob CNPJ n° 32.267.276/0001-27 e S. N. DIAS, CNPJ n° 15.063.353/0001-08**. Vigência: 06/02/2019 à 05/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de outubro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 159/2019, Objeto: **MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTO: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGENOVA, JUNTA MILITAR, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV**. Tendo como FORNECEDOR (ES): **MARCOS MESSIAS SALTON DAN, sob CNPJ n° 36.803.484/0001-54**. Vigência: 1º/08/2019 à 1º/08/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de outubro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 229/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 229/2019 - Processo n° 78830/2019 – FLY N° 0333.0009051/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de um servidor rack 1U, afim de atender o núcleo de tecnologias educacionais Municipal, conforme C.I. n° 378/2019 e Solicitação n° 483/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/11/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 29 de outubro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N° 288/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos e tratamento psiquiátrico (internação compulsória e voluntária) para adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, visando o atendimento de intimações judiciais, conforme CI n°364/2019/SMS, Solicitação n°1043/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 139/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 74818/2019 – FLY N° 0333.0005040/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente Contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 080/2019.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 193.536,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI
Israel Fernandes
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 78727/2019 - FLY N° 0333.0008948/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do LEITE NEOCATE LCP 400GS, E OS MEDICAMENTOS LOSEC MUPS 10 MG, PURAVIT A+D+E, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por WILLIAN ALBUQUERQUE YAMAGUTI E ENZO KAUAN SANTI DA SILVA, conforme Autos n°0900135-62.2019.8.12.0017 e 0900133-92.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e (Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados) conforme parecer jurídico às fls.64 a 67 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12, perfazendo um valor de R\$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 839,93(oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

3.3 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2177/19 Data: 28/10/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 490,21 (quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2178/19 Data: 28/10/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 471,10 (quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 78868

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jaqueline Temóteo

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 23/09/2019

ASSINARAM: Jaqueline Temóteo e Fábio Zanata

PORTARIA N° 530, de 28 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico de fls. 29 e 30 constante no procedimento administrativo n° 72.482/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a readaptação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1° de outubro 2019, a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, matrícula 5.479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Agente de Apoio Social (função de Agente Auxiliar de Creche), para exercer a função de **Inspetor de Alunos**, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2176/19 Data: 28/10/2019

Licitação: Processo: 76034/2019, Pregão: 210/2019, Ata n°.: 131/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER PACIENTES COM DIABETES DO SUS DESTA MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2019 (Licitação N°: 210/2019-PR).

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 01, de 29 de outubro de 2019.

Súmula: "Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social, exercício 2018".

A Coordenadora do Comitê Municipal do Fundo de Investimento Social - FMIS, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei n° 216 de 05 de julho de 2000 e;

Considerando a Deliberação do Comitê na Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Artigo. 1° Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social, exercício 2018.

Artigo. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 29 de outubro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Coordenadora do FMIS

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Isac Aparecido da Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Isac Aparecido da Silva e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Antônio Pacheco Urbano**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Antônio Pacheco Urbano e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Antônio Rozier Bispo**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Antônio Rozier Bispo e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Odimilson Costa da Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Odimilson Costa da Silva e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Cleyton dos Santos Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Cleyton dos Santos Silva e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Maria Aparecida Rodrigues**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Maria Aparecida Rodrigues e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Elizangela Ezídio Silva Barreto**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Elizangela Ezídio Silva Barreto e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Danielle Fernandes Rosa**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Danielle Fernandes Rosa e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Juliano Monteiro Rodrigues**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Juliano Monteiro Rodrigues e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Eliane Jaqueline da Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Eliane Jaqueline da Silva e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Roberta Dias Guimarães**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Roberta Dias Guimarães e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Derlis Antônio Aniceto**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Derlis Antônio Aniceto e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Ediel Gonçalves de Oliveira**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Ediel Gonçalves de Oliveira e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Willian da Silva Fernandes**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Willian da Silva Fernandes e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Willian Rivarola**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Willian Rivarola e Arion Aislan de Sousa**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N°:** 72.394**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Wanderley Ferreira da Silva**PROCESSO SELETIVO N°:** Termo aditivo 001/04/2019**OBJETO:** As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.

O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 01/10/2019**ASSINARAM:** Wanderley Ferreira da Silva e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Gabriel Henrique Santos de Moraes
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Gabriel Henrique Santos de Moraes e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Fernando Ortiz Pereira
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Fernando Ortiz Pereira e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Aparecido Andrade Conceição
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Aparecido Andrade Conceição e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: João Pereira de Almeida
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: João Pereira de Almeida e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sedinei de Almeida Nunes
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Sedinei de Almeida Nunes e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Geovana Ferreira Messa
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Geovana Ferreira Messa e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosmarina Alves da Silva Vieira
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Rosmarina Alves da Silva Vieira e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Evilaine de Oliveira
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Evilaine de Oliveira e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 72.394
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marilene Fagundes Freitas
PROCESSO SELETIVO Nº: Termo aditivo 001/04/2019
OBJETO: As partes resolveram, através deste termo aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula nona para o período compreendido entre 01/04/2019 a 30/09/2019, tendo em vista esta prorrogação, a cláusula nona passa a ter vigência de 01/10/2019 a 31/03/2020.
 O contrato original fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este aditivo, que passam a fazer parte do mesmo.
 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.
VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/03/2020
DATA DE CONVOCAÇÃO: 01/10/2019
ASSINARAM: Marilene Fagundes Freitas e Arion Aislan de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 78243

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Sandra Capessi Pinheiro

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

OBJETO: O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 18/12/2019

DATA DE CONVOCAÇÃO: 23/09/2019

ASSINARAM: Sandra Capessi Pinheiro e Fábio Zanata



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2019

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa Fausto Bezerra de Lima Neto - MEI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para realizar manutenção elétrica no prédio onde está instalada a sede do PREVINA, conforme descrito no termo de referência e na cláusula segunda deste instrumento.

VALOR

O valor global desta contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A empresa será acionada somente em caso de necessidade e será efetuado o pagamento exclusivamente do serviço realizado, de forma imediata à conclusão do serviço, desde que apresentada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.099 – Manutenção de Atividades do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

PRAZO

A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 12 meses, durante o qual fica acordado que havendo a necessidade de realização do serviço, será solicitada a presença do técnico conforme agenda prévia.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme artigo 24 II Dispensa de Licitação.

DATA

29 de outubro 2019.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente – PREVINA
Contratante

Fausto Bezerra de Lima Neto
Fausto Bezerra de Lima Neto – MEI
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 63, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o segundo período de férias da servidora **Fatima Maria Fragnan Peres**, Auxiliar Parlamentar, para o período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2°. O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 62 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2°. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 62/2019.

ANEXO I**DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS:**

MATR	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
072	Rosimeire Aparecida de Lima	Aux. Serv. Diversos	04/10/2018 a 03/10/2019	25/11/2019 a 24/12/2019
129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Aux. Serv. Diversos	28/04/2018 a 23/04/2019	Duas quinzenas: 1ª - 18/11 a 02/12/2019 2ª - 01 a 15/01/2020